



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 019/2009 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2009..

Dá nova redação ao artigo 12.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, no uso de suas atribuições legais faz saber que foi aprovado e ela promulga a seguinte emenda à Lei Orgânica:

Art. 1º O artigo 12 passará a ter a seguinte redação:

Art. 12 A Câmara Municipal reunir-se-á, anualmente, na sede do Município, de 01 de Fevereiro a 30 de Junho e de 01 de Agosto a 05 de Dezembro.

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Sebastião Nogueira de Castilho".

SEBASTIÃO NOGUEIRA DE CASTILHO
Presidente

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Suzana Briene de Camargo Silva".

SUZANA BRIENE DE CAMARGO SILVA
1º Secretário

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Carlos da Silva".

CARLOS DA SILVA
2º Secretário